



RESOLUÇÃO CREMEB Nº 297/08

Modifica o §1º, do art. 5º, da Resolução CREMEB nº 274/2005.

O **Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958.

Considerando o disposto na Resolução CREMEB nº 274/05;

Considerando o fim do mandato e nova eleição dos membros do CREMEB;

Considerando a necessidade de eleição da nova mesa diretora do CREMEB;

Considerando que a instituição não poderá ficar por qualquer período sem que seja eleita a nova diretoria;

Considerando o decidido em reunião plenária de 21 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar o §1º, do art. 5º, da Resolução CREMEB nº 274/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - Na hipótese de empate haverá um segundo escrutínio, em 15 (quinze) minutos, concorrendo as duas chapas que obtiverem o maior número de votos”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Salvador, 21 de outubro de 2008.

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva
Presidente

Consª. Nedy Maria Branco Cerqueira Neves
1ª Secretária